



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer n. 0295 /2020

Ao Projeto de Indicação nº 0193/2019

Autora: Vereador Plácido Sobreira Filho – PSDB

Relator: Vereadora Priscila Costa – PRTB

PF



Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal a realizar estudo de viabilidade e implantação do Projeto Ecológico “CÉZARSWELL”, bem como dá outras providências.

### I – RELATÓRIO

A nobre Vereadora Priscila Costa submete à apreciação desta Casa Legislativa o PI nº 0193/2019, que indica ao chefe do Poder Executivo Municipal a realizar estudo de viabilidade e implantação do Projeto Ecológico “CÉZARSWELL”, bem como dá outras providências.

Preliminarmente, é importante salientar que a esta Comissão realiza o controle preventivo de constitucionalidade, legalidade, juricidade, regimentalidade e de técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o Art.84, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza.

### II – VOTO

Verifica-se que o Projeto em análise versa sobre matéria que se insere regimentalmente no rol de iniciativas a serem propostas por meio de Indicação, conforme estabelece o art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Observa-se também que a matéria não se enquadra no rol de iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo (art.46, LOM), sendo permitida sua apresentação por parte de parlamentar.



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Conforme o que foi colocado no relatório, compete essencialmente a esta comissão realizar o controle preventivo de constitucionalidade de todas as matérias a ela submetida, observando assim as regras atinentes ao regular processo legislativo.

Diante do exposto, considerando que o presente Projeto atende aos ditames constitucionais e regimentais, opinamos por sua ADMISSIBILIDADE e regular tramitação.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA, EM 07 DE outubro DE 2019.

VEREADORA PRISCILA COSTA – PRTB

RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO

PRESIDENTE